



DECRETO Nº 09/2017
DE: 03/04/2017

SÚMULA: Atualiza as tabelas de vencimentos, anexos IV, V e VI da Lei 701/2013, de 18/12/2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Senhor **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º- A aplicação do índice de 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento), sobre a tabela de vencimentos dos Servidores do Grupo Ocupacional do Magistério – GOM, do Município de Corumbataí do Sul, anexos IV, V e VI da Lei nº 701/2013, de 18 de dezembro de 2013, de acordo com o art. 26, §1º. da referida Lei.

Art. 2º. O índice será aplicado no mês de abril de 2017, com efeitos retroagindo ao dia 01 de janeiro de 2017.

Parágrafo Único: A diferença salarial a ser apurado das competências de janeiro a março do ano de 2017, será repassado aos servidores do Grupo Ocupacional do Magistério – GOM, na folha de pagamento referente ao mês de abril 2017.

Art. 3º. As tabelas de vencimentos dos Servidores do Grupo Ocupacional do Magistério – GOM com os valores atualizados após a aplicação do índice de 7,64%, consta no anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 4º. Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Corumbataí do Sul, a efetuar a atualização no cadastro dos Servidores do Grupo Ocupacional do Magistério, de acordo com o anexo I deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de abril de 2017.


CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal



ANEXO I

Anexo IV, da Lei 701/2013

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	1150,38	1167,64	1185,15	1202,93	1220,97	1239,29	1257,88	1276,74	1295,90	1315,33
II	1334,44	1354,46	1374,78	1395,40	1416,33	1437,57	1459,14	1481,02	1503,24	1525,79
III	1547,95	1571,17	1594,74	1618,66	1642,94	1667,58	1692,60	1717,99	1743,76	1769,91
IV	1795,63	1822,56	1849,90	1877,65	1905,81	1934,40	1963,41	1992,87	2022,76	2053,10

NÍVEL	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I	1335,06	1355,09	1375,42	1396,05	1416,99	1438,24	1459,82	1481,71	1503,94	1526,50
II	1548,67	1571,90	1595,48	1619,42	1643,71	1668,36	1693,39	1718,79	1744,57	1770,74
III	1796,46	1823,41	1850,76	1878,52	1906,70	1935,30	1964,33	1993,79	2023,70	2054,06
IV	2083,90	2115,15	2146,88	2179,09	2211,77	2244,95	2278,62	2312,80	2347,49	2382,71

NÍVEL	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
I	1549,40	1572,64	1596,23	1620,17	1644,47	1669,14	1694,18	1719,59	1745,38	1771,56
II	1797,30	1824,26	1851,62	1879,40	1907,59	1936,20	1965,25	1994,72	2024,64	2055,01
III	2084,87	2116,14	2147,88	2180,10	2212,80	2245,99	2279,68	2313,88	2348,59	2383,82
IV	2418,45	2454,72	2491,54	2528,92	2566,85	2605,35	2644,43	2684,10	2724,36	2765,23

NÍVEL	31	32	33	34	35
I	1798,14	1825,11	1852,49	1880,27	1908,48
II	2085,84	2117,13	2148,88	2181,12	2213,83
III	2419,57	2455,87	2492,71	2530,10	2568,05
IV	2806,71	2848,81	2891,54	2934,91	2978,94



Anexo V, da Lei 701/2013

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	2668,89	2708,92	2749,56	2790,80	2832,66	2875,15	2918,28	2962,05	3006,49	3051,58
II	3095,91	3142,35	3189,49	3237,33	3285,89	3335,18	3385,21	3435,98	3487,52	3539,84
III	3591,26	3645,13	3699,81	3755,30	3811,63	3868,81	3926,84	3985,74	4045,53	4106,21
IV	4165,86	4228,35	4291,77	4356,15	4421,49	4487,82	4555,13	4623,46	4692,81	4763,20

NÍVEL	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I	3097,36	3143,82	3190,97	3238,84	3287,42	3336,73	3386,78	3437,59	3489,15	3541,49
II	3592,93	3646,83	3701,53	3757,05	3813,41	3870,61	3928,67	3987,60	4047,41	4108,12
III	4167,80	4230,32	4293,77	4358,18	4423,55	4489,91	4557,26	4625,62	4695,00	4765,42
IV	4834,65	4907,17	4980,78	5055,49	5131,32	5208,29	5286,42	5365,71	5446,20	5527,89

NÍVEL	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
I	3594,61	3648,53	3703,26	3758,80	3815,19	3872,41	3930,50	3989,46	4049,30	4110,04
II	4169,75	4232,29	4295,78	4360,21	4425,62	4492,00	4559,38	4627,77	4697,19	4767,65
III	4836,91	4909,46	4983,10	5057,85	5133,72	5210,72	5288,88	5368,22	5448,74	5530,47
IV	5610,81	5694,97	5780,40	5867,10	5955,11	6044,44	6135,10	6227,13	6320,54	6415,34

NÍVEL	31	32	33	34	35
I	4171,69	4234,27	4297,78	4362,25	4427,68
II	4839,16	4911,75	4985,42	5060,21	5136,11
III	5613,43	5697,63	5783,09	5869,84	5957,89
IV	6511,57	6609,25	6708,39	6809,01	6911,15



Anexo VI, da Lei 701/2013

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	1334,44	1354,46	1374,77	1395,40	1416,33	1437,57	1459,13	1481,02	1503,24	1525,79
II	1547,95	1571,17	1594,74	1618,66	1642,94	1667,58	1692,60	1717,98	1743,75	1769,91
III	1795,62	1822,56	1849,90	1877,64	1905,81	1934,40	1963,41	1992,86	2022,76	2053,10
IV	2082,92	2114,17	2145,88	2178,07	2210,74	2243,90	2277,56	2311,72	2346,40	2381,59

NÍVEL	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I	1548,67	1571,90	1595,48	1619,41	1643,70	1668,36	1693,39	1718,79	1744,57	1770,74
II	1796,46	1823,41	1850,76	1878,52	1906,70	1935,30	1964,33	1993,79	2023,70	2054,05
III	2083,89	2115,15	2146,88	2179,08	2211,77	2244,94	2278,62	2312,80	2347,49	2382,70
IV	2417,32	2453,58	2490,38	2527,74	2565,65	2604,14	2643,20	2682,85	2723,09	2763,93

NÍVEL	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
I	1797,30	1824,26	1851,62	1879,39	1907,59	1936,20	1965,24	1994,72	2024,64	2055,01
II	2084,86	2116,14	2147,88	2180,10	2212,80	2245,99	2279,68	2313,88	2348,58	2383,81
III	2418,44	2454,72	2491,54	2528,91	2566,85	2605,35	2644,43	2684,10	2724,36	2765,22
IV	2805,39	2847,47	2890,19	2933,54	2977,54	3022,21	3067,54	3113,55	3160,26	3207,66

NÍVEL	31	32	33	34	35
I	2085,84	2117,12	2148,88	2181,11	2213,83
II	2419,57	2455,86	2492,70	2530,09	2568,04
III	2806,70	2848,80	2891,53	2934,91	2978,93
IV	3255,77	3304,61	3354,18	3404,49	3455,56